



ANEXO I

REGULAMENTO ELEITORAL PARA O CONSELHO GERAL

No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, (artigos 14.º e 15.º) com a nova redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, estabelecem-se as seguintes regras para o processo eleitoral para o Conselho Geral.

- CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOCENTES E NÃO DOCENTES**

No sentido de dar cumprimento ao disposto nos normativos referidos, foi aprovado, em reunião de Conselho Geral, o seguinte **calendário para a eleição dos representantes do pessoal docente e não docente**:

Ações	Data	Local
Aprovação de Regulamento Eleitoral	24 de setembro de 2025.	Reunião do Conselho Geral.
Processo eleitoral		
Publicação das convocatórias eleitorais	07 de outubro de 2025.	Átrio da escola sede.
Publicação dos cadernos eleitorais		
Eleição da mesa eleitoral: » Pessoal docente; » Pessoal não docente.	15 de outubro de 2025: 17.30h 13.00h	Reunião geral de docentes Reunião geral de não docentes
Entrega de listas concorrentes.	até 20 de outubro de 2025 até às 13.00h.	Serviços administrativos.
Validação das listas concorrentes.	20 de outubro de 2025.	
Publicação das listas concorrentes.	20 de outubro de 2025 (17:30h).	Átrio da escola sede.



Eleição de docentes Eleição pessoal não docente	28 de outubro de 2025 (das 10.00h às 17.00h).	Sala de professores Espaço aluno
Apuramento e divulgação de resultados.	28 de outubro (a partir das 17.00h).	Átrio da escola sede.

PROCESSO ELEITORAL

- O processo eleitoral obedecerá às disposições constantes no Regulamento Interno do Agrupamento e do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, (artigos 14.º e 15.º) com a nova redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, esclarecendo-se o seguinte:
- O processo eleitoral para o Conselho Geral realiza-se por sufrágio direto, secreto e presencial, não sendo admitido o voto por procuração ou correspondência.
- Os representantes do pessoal docente e do pessoal não docente no Conselho Geral são eleitos separadamente pelos respetivos corpos eleitorais, constituídos respetivamente pelos docentes e não docentes em exercício efetivo de funções no Agrupamento
- O ato eleitoral, para a eleição do Conselho Geral (pessoal docente e não docente), realizar-se-á no dia **28 de outubro de 2025, das 10h00 às 17h00**, na escola sede.
- As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no Conselho Geral, bem como dos candidatos a membros suplente
- As listas de pessoal docente devem integrar, preferencialmente, docentes dos vários níveis de ensino do Agrupamento, sendo irrelevante a ordem do nível de ensino.
- A representatividade referida no ponto anterior deve estar assegurada nas listas a candidatos efetivos e suplentes.
- As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio, disponível nos serviços de administração escolar da escola sede.
- As listas devem ser rubricadas pelos respetivos candidatos, que assim manifestam a sua concordância;
- As listas, com a identificação legível dos candidatos, são entregues, em envelope fechado, até às 13h00 do dia **20 de outubro de 2025**, nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, não sendo aceites as que forem entregues após aquela data e hora.
- O Presidente do Conselho Geral, numera e valida as listas e fá-las afixar nos locais mencionados na convocatória, referenciadas alfabeticamente por ordem de entrada.
- A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de *Hondt*.



- Após o fecho das urnas, proceder-se-á à contagem dos votos, elaborando-se uma ata que será assinada por todos os elementos da mesa, onde serão registados os resultados finais, assim como todas as ocorrências ou incidentes do ato eleitoral.
- A ata será entregue no próprio dia ao Presidente do Conselho Geral, que procederá à afixação dos resultados, depois de decidir sobre os eventuais protestos lavrados em ata.
- O resultado do processo eleitoral para o Conselho Geral produz efeitos após comunicação aos serviços competentes do ministério da educação.
- Não tendo havido listas concorrentes, o Conselho Geral convoca novo processo eleitoral no prazo de oito dias.

O Presidente do Conselho Geral



Assinado por: Paulo Jorge
Gonçalves Botelho
Identificação: 8109632481
Data: 2025-10-05 às 16:11:47